



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 45 / 2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.006134/2024-42

Mossoró-RN, 10 de maio de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício nº 673/2024 - DCONT, de 09 de maio de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 02/2023; o contrato 02/2023 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOSEIRELI - EPP** (Pregão nº 36/2022, instruído no processo nº 23091.015481/2022-73), cujo objeto é a prestação de serviços especializados em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de automóveis em geral, motos, tratores e implementos agrícolas todos pertencentes aos Campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Carlos Antônio de Souza** (titular) e **Flávio Correia Crespo Filho** (substituto) como **gestores** do contrato em referência;

Art.2º Designar os servidores **Francisco Alex Zuza** (titular) e **Francisco Cezar de Souza** (substituto) como **fiscais setoriais** do *Campus* Angicos;

Art.3º Designar os servidores **Késia Valéria da Silva Galdino** (titular) e **Hélio Silva Duarte Filho** (substituto) como **fiscais setoriais** do *Campus* Caraúbas;

Art.4º Designar os servidores **Jean Ribeiro do Santos** (titular) e **Francisco Hélio Sarmento Filho** (substituto) como **fiscais setoriais** do *Campus* Pau dos Ferros.

Art.5º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.6º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.7º Revogar a Portaria nº 44/2024, de 10 de maio de 2024.

Art.8º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 08:02)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/05/2024** e o
código de verificação: **2938da3535**